LEI Nº 1091-A

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção anual ao Grupo Hipupiara Integração e Vida.
Proc. nº 7615/02

MÁRCIO FRANÇA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção anual ao Grupo Hipupiara Integração e Vida, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei onerarão as verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 24 de abril de 2002.

MÁRCIO FRANÇA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM: 25/04/02
Jornal Vicentino
P. 4802